



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 111, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.000,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.400/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nas seguintes dotações:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7214	R\$	40.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7215	R\$	26.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>66.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>66.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:

NATUREZA 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - 6704.....R\$40.000,00

NATUREZA 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 6703.....R\$26.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 23 de setembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 801/249 de 23/09/2022.